

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ. ATA DA 4ª 2 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUQUE 3 DE CAXIAS - RJ. Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às catorze horas e trinta minutos, no Auditório da SME, ocorreu a Quarta Reunião Ordinária do Conselho 5 Municipal de Educação de Duque de Caxias - RJ, com a seguinte ordem do dia: I. Palavra da 6 Presidente. II. Aprovação da Ata: 3ª Reunião Ordinária de 2023. III. Câmara de Educação 7 Infantil: 3.1. Pareceres e Portarias: a. Jardim Escola Ciranda Cirandinha - 2022 (Parecer e Portaria n°178: Autorização de Funcionamento para ofertar Creche, Pré-Escola e 1° ano); b. 8 9 Centro Educacional Lápis Dourado - 2021 (Parecer e Portaria nº179: Autorização de 10 Funcionamento para ofertar Creche, Pré-Escola e 1° ano); c. Sociedade de Ensino Lavra Guedes - 2022 (Parecer e Portaria nº180: Autorização de Funcionamento para ofertar Creche e 11 Pré-Escola); d. Escola Professor Antônio Canarinho - 2022 (Parecer e Portaria nº181: Autorização de Funcionamento para ofertar Creche e Pré-Escola); e. Centro Educacional 14 Silva de Sousa - 2022 (Parecer e Portaria nº182: Autorização de Ampliação de Atendimento para ofertar 1° ano); f. Centro Educacional Nascimento de Oliveira - 2022 Parecer e Portaria 15 16 nº183: Autorização de Ampliação de Atendimento para ofertar 1º ano; g. Jardim Escola Piu-17 Piu - 2022 (Parecer nº 184: Favorável ao encerramento das atividades); h. Educandário 18 Pequenas Estrelas - 2020 (Parecer nº 185: Desfavorável à Autorização de Funcionamento 19 para ofertar Creche e Pré-Escola); i. Creche e Pré-Escola Brilho do Sol - 2022 (Parecer nº 20 186: Desfavorável à Autorização de Funcionamento para ofertar Creche e Pré-Escola); j. 21 Espaço Kid's Jardim das Borboletas - 2022 (Parecer nº 187: Desfavorável à Autorização de 22 Funcionamento para ofertar Creche e Pré-Escola); k. Jardim Escola Alegria do Saber - 2022 (Parecer e Portaria nº188: Autorização de Ampliação de Atendimento para ofertar 1º ano). 3.2. 23 24 Solicitações de Recurso: a. Creche Escola Cia Cuida Bem - 2021 (3º Recurso Extraordinário); b. Jardim Escola Cantinho Feliz - 2022 (Recurso Legal); e c. Centro Educacional Estudando e Aprendendo - 2022 (Recurso Legal). IV. Ofícios Expedidos e 26 27 Recebidos: 4.1. Ofício CME/DC n.º 26/2023: Solicita à Secretária Municipal de Educação, 28 com cópia à Subsecretaria Pedagógica, informações acerca da previsão do estudo a ser 29 realizado para alteração/adequação do Regimento Escolar das Unidades Escolares do Município de Duque de Caxias, tendo em vista, inclusive, o quantitativo de instrumentos 30 avaliativos contidos na Proposta Curricular, aprovada por este Colegiado, que difere do 31 32 documento vigente. 4.2. Ofício n.º 045/2023-PJTCEDCA: Solicita ao Conselho Municipal de 33 Educação que, no prazo de 30 dias, realize visita in loco à Creche e Pré-Escola Municipal 34 Armanda Alvaro Alberto, a fim de verificar se as condições físicas e técnico-pedagógicas da 35 Instituição são compatíveis com as Resoluções desse Colegiado e de acordo com as normas pertinentes, bem como o necessário para elucidar a notícia do fato, em anexo. 4.2.1. Ofício CME/DC n.º 25/2023: Solicita ao Ministério Público dilação de prazo para resposta ao ofício. 37 4.2.2. Ofício CME/DC n.º 31/2023: Encaminha ao Ministério Público o Termo de Visita e 38 39 Listagem Nominal de Alunos referente à visita, realizada no dia 18 de maio de 2023 na Creche 40 e Pré-Escola Municipal Armanda Álvaro Alberto. 4.2.3. Repasse da visita realizada no dia 41 18/05/2023 - Conselheiros Edson de Freitas Reis, Rafael Eller e Valéria de Oliveira. 4.3. 42 Ofício nº 140/2023-PJTCEDCA: Solicita ao Conselho Municipal de Educação que, no prazo 43 de 30 dias, realize visita in loco à Escola Municipal Wanda Gomes Soares, a fim de verificar se 44 as condições físicas e técnico-pedagógicas da Unidade Escolar são compatíveis com as 45 Resoluções desse Colegiado e de acordo com as normas pertinentes, além de outras 46 informações que o Colegiado entende como necessárias para elucidar a notícia do fato, que 47 segue anexa. 4.3.1. AGENDAR VISITA. V. Repasse da Reunião organizada pela Professora Glacione Ribeiro - Sala Paulo Freire - com representantes do CME, CAE e 48 CACS/FUNDEB, realizada no dia 09 de maio de 2023, objetivando traçar estratégias

8 v poo.

ety Gh

hences

A VIII

1



formativas para o respectivo ano corrente: CACS/FUNDEB: Presidente Jorge de Almeida 50 51 Franco; CAE: Presidenta Solange Bergami; CME: Vice-Presidente Roberta Lobo Pereira; e 52 SALA PAULO FREIRE: Professora Glacione. VI. Repasse da reunião do Grupo de 53 <u>Trabalho - GT da Câmara de Educação Infantil, ocorrida no dia 16/05/2023.</u> Conselheiros: 54 Edson de Freitas Reis, Giselle José de Farias, Luís Marcos Lopes, e Roberta Lobo Pereira. VII. XXIII Encontro Estadual dos Conselhos Municipais de Educação do Estado do Rio de 55 56 Janeiro, nos dias 01 e 02 de junho de 2023, em São Francisco do Itabapoana. Inscritos: 57 Conselheiros Luís Marcos Lopes, Patrícia Costa de Andrade, Rafael Eller de Araújo, Sidney 58 Campos Neves, Solange Bergami e Valéria dos Santos de Oliveira; Presidente Iracema da 59 Costa Silva; Secretária Executiva Josélia Muzi Narciso. VIII. Solicitação das Conselheiras: 60 Solange Bergami: a. PME - Plano Municipal de Educação; 2. Valéria dos Santos de 61 Oliveira: a. Lei Federal nº11.738/2008 - Piso Nacional do Magistério; b. Lei Federal 62 n°13.935/2019 - Prestação de Serviços de Psicologia e de Serviço Social nas Redes Públicas de 63 Educação Básica. Estiveram presentes na 4ª Reunião Ordinária os seguintes Conselheiros: DIEGO SANTOS FERREIRA, EDSON DE FREITAS REIS, EVELANE RAMOS 64 65 ANJOS DO NASCIMENTO, GISELLE JOSÉ DE FARIAS, LUIS MARCOS LOPES, 66 PATRÍCIA COSTA DE ANDRADE, RAFAEL ELLER DE ARAÚJO, ROBERTA 67 LOBO PEREIRA, ROBSON RODRIGUES DE CARVALHO, SIDNEY CAMPOS NEVES, SOLANGE BERGAMI, VALÉRIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA E O 68 69 ASSESSOR TÉCNICO CLAYTON MORGADO SENTO SÉ. I. Palavra da Presidente. A 70 presidente do CME, Professora Iracema Costa, cumprimentou a todos e agradeceu a presença 71 dos Conselheiros. II. Aprovação da Ata: 3ª Reunião Ordinária de 2023. A Secretária 72 Executiva informou que a Ata para apreciação e pronunciamento foi encaminhada aos 73 Conselheiros, no dia 17 (dezessete) de maio, e não houve, por -mail, solicitação de ressalva. A 74 Conselheira Solange Bergami solicitou alguns ajustes na redação, os quais foram atendidos. A 75 Ata da 3ª Reunião Ordinária, ocorrida em 25 (vinte e cinco) de abril de 2023, foi aprovada por 76 unanimidade. III. Câmara de Educação Infantil: 1. Pareceres e Portarias: a. Jardim Escola 77 Ciranda Cirandinha - 2022 - Parecer e Portaria nº178: Autorização de Funcionamento para 78 ofertar Creche, na faixa etária de 01 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, Pré-Escola na faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses e 1º ano do Ensino 79 80 Fundamental; b. Centro Educacional Lápis Dourado – 2021 - Parecer e Portaria nº179: 81 Autorização de Funcionamento para ofertar Creche, na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) 82 anos e 11 (onze) meses, Pré-Escola na faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 1º 83 ano do Ensino Fundamental; c. Sociedade de Ensino Lavra Guedes - 2022 - Parecer e 84 Portaria nº180: Autorização de Funcionamento para ofertar Creche, na faixa etária de 01 (um) 85 ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses e Pré-Escola na faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 86 (cinco) anos e 11 (onze) meses; d. Escola Professor Antônio Canarinho - 2022 - Parecer e 87 Portaria n°181: Autorização de Funcionamento para ofertar Creche, na faixa etária de 02 (dois) 88 anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses e Pré-Escola na faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 89 (cinco) anos e 11 (onze) meses; e. Centro Educacional Silva de Sousa - 2022 - Parecer e 90 Portaria nº182: Autorização de Ampliação de Atendimento para ofertar 1º ano de Escolaridade 91 do Ensino Fundamental; f. Centro Educacional Nascimento de Oliveira - 2022- Parecer e 92 Portaria n°183: Autorização de Ampliação de Atendimento para ofertar 1° ano de Escolaridade 93 do Ensino Fundamental; g. Jardim Escola Piu-Piu - 2022 - Parecer nº 184: Favorável ao 94 encerramento das atividades; h. Educandário Pequenas Estrelas - 2020 Parecer nº 185: 95 Desfavorável à Autorização de Funcionamento para ofertar Creche e Pré-Escola; i. Creche e 96 Pré-Escola Brilho do Sol – 2022- Parecer nº 186: Desfavorável à Autorização de

Funcionamento para ofertar Creche e Pré-Escola; j. Espaço Kid's Jardim das Borboletas -

97

2022 -Parecer nº 187: Desfavorável à Autorização de Funcionamento para ofertar Creche de



Pré-Escola; k. Jardim Escola Alegria do Saber – 2022 - Parecer e Portaria nº188: Autorização de Ampliação de Atendimento para ofertar 1° ano de Escolaridade do Ensino 100 Fundamental. Conselheiros aprovaram unanimidade por 102 Autorização/Ampliação e os respectivos Pareceres. 2. Solicitações de Recurso: a. Creche 103 Escola Cia Cuida Bem - 2021 (3º Recurso Extraordinário); b. Jardim Escola Cantinho Feliz 104 - 2022 (Recurso Legal); c. Centro Educacional Estudando e Aprendendo - 2022 (Recurso 105 Legal). Os Conselheiros aprovaram por unanimidade as Solicitações de Recursos dos 106 Representantes Legais. A Conselheira Solange Bergami sugeriu a possibilidade de acrescentar 107 nos dados das Instituições de Ensino, apresentadas ao Conselho, os seus respectivos Bairros e 108 Distritos, a fim dos Conselheiros tomarem conhecimento dos locais de funcionamento das 109 Instituições autorizadas pelo CME. A Secretária Executiva informou que incluirá nas próximas 110 pautas os Bairros e os Distritos das Instituições apresentadas ao Conselho. IV. Ofícios 111 Expedidos e Recebidos: 4.1. Ofício CME/DC n°26/2023: Com base no que foi deliberado em 112 sua última Reunião Ordinária, ocorrida no dia 25 de abril de 2023, o CME solicitou 113 informações acerca da previsão do estudo a ser realizado para alteração/adequação do Regimento Escolar das Unidades Escolares do Município de Duque de Caxias, tendo em vista, 115 inclusive, o quantitativo de instrumentos avaliativos contidos na Proposta Curricular, aprovada 116 por este Colegiado, que difere do documento vigente. 4.1.1. Ofício nº 1070/GS/SME/2023: 117 Informa que, em resposta ao Ofício nº 26/2023 CME/DC, de 28 de abril de 2023, esta 118 Subsecretaria, ciente da necessidade de adequações e ajustes no Regimento Escolar que se 119 fazem indispensáveis em decorrência da aprovação da Matriz Curricular, em dezembro de 120 2022, realiza estudo sistemático do documento em questão. Cabe ressaltar que, conforme 121 informado à Rede Municipal de Ensino de Duque de Caxias, em reuniões com Gestores e 122 Especialistas no início deste ano letivo, a Coordenação Técnica Pedagógica e de Formação debruça-se sobre estas e demais questões pertinentes ao referido documento. A Conselheira 124 Solange Bergami relatou que a resposta dada ao CME pela Subsecretaria lhe causou estranheza 125 por se tratar do Regimento Escolar da Rede Municipal, o qual possui muitas nuances, temas e 126 questões, inclusive legais e está sendo tratado somente em nível de uma Subsecretaria. 127 Esclareceu que, obviamente, não está desmerecendo a competência da Subsecretaria mas, como 128 se trata de um documento que normatiza toda uma Rede de Ensino, seria muito importante que 129 esta Minuta fosse pensada em Grupos de Trabalho com diferentes participações, como por 130 exemplo: representações do Sindicato, da Sociedade Civil, do Fórum Municipal de Educação e 131 do Conselho Municipal de Educação. Ressaltou considerar muito temerário um documento 132 desse porte ser debatido somente no âmbito de uma Subsecretaria, o que posteriormente poderá 133 suscitar muitas críticas. Solicitou que ficasse registrada a sua preocupação enquanto 134 profissional de Educação e representante da Sociedade Civil neste Colegiado. Enfatizou ser 135 fundamental oportunizar o debate no campo das ideias, considerando haver questões legais, das quais não se podem fugir e outras, a serem definidas, então é fundamental a participação do 137 coletivo representativo, inclusive do próprio Conselho, haja vista haver questões legais que 138 normatizam o próprio Sistema. O Conselheiro Edson de Freitas Reis enfatizou que, em seu 139 entendimento, a atribuição da SME deve ser respeitada e, havendo alguma intercorrência em 140 relação ao processo e a necessidade do Conselho intervir, neste caso específico, concorda com 141 a participação do Colegiado. Destacou que a competência da SME não estará sendo respeitada 142 se for criado um Grupo de Trabalho, tendo uma Comissão Técnica já instituída. O Conselheiro 143 Sidney Campos declarou defender a proposição da Conselheira Solange Bergami e afirmou entender ser pertinente a este Colegiado dar anuência ou não às alterações a serem realizadas 144 145 no Regimento Escolar, pois este é o papel deste Conselho no exercício do controle social. 146 Pontuou que a Subsecretaria Pedagógica precisa apresentar esta Minuta ainda em tempo hábil, de preferência em uma Reunião Extraordinária, a fim dos Conselheiros darem suas

of off.

of in bench



contribuições. O Conselheiro Rafael Eller questionou até que ponto compete ao Conselho para 149 dar anuência, ou não, às alterações do Regimento Escolar. Pontuou sua preocupação em não ultrapassar as atribuições do Colegiado e não se criar um Ato considerado ilegal ou, ainda, que 151 não tenha validade. Destacou a importância de ser oportunizado um debate sobre a competência 152 do CME acerca das alterações a serem realizadas no Regimento Escolar. A Conselheira 153 Solange Bergami citou haver uma questão de princípio como pano de fundo, que é o Princípio 154 Democrático, oportunizando às representações a construção coletiva mas, obviamente, cada 155 gestor faz as suas opções e, de acordo com elas, geram consequências. A Conselheira ressaltou 156 defender a construção de qualquer processo de forma coletiva, mas respeita quem pensa 157 diferente. Apresentou uma dúvida aos Conselheiros: Qual é o processo legal em relação a 158 adequação/alteração do Regimento Escolar? É uma prerrogativa da SME ou do Conselho, 159 enquanto órgão normatizador do Sistema? A Conselheira destacou que, caso o Conselho possua 160 prerrogativas normativas sobre a temática, o debate precisará ser refeito, pois não caberá a 161 SME e, sim, ao Conselho Municipal de Educação. A Conselheira sugeriu que seja feita uma 162 consulta jurídica, e também ao Conselho Estadual de Educação, para esclarecer de quem é a competência. Acrescentou que independentemente de quem tenha a competência, não retira o 164 seu entendimento de que a alteração do Regimento Escolar se faça de forma coletiva. A 165 presidente do CME, Professora Iracema Costa ressaltou concordar com o Conselheiro Sidney 166 Campos sobre apresentar a Minuta contendo as alterações do Regimento Escolar ao CME. 167 Informou que repassará o debate ocorrido na Plenária à Subsecretaria Pedagógica e na próxima 168 Plenária, trará mais esclarecimentos. A Conselheira Valéria de Oliveira citou o artigo 17 da Lei 169 Municipal nº 1869, de 15 de abril de 2005: O Conselho Municipal de Educação deverá, 170 respeitadas as diretrizes e bases estabelecidas pela legislação federal e as disposições 171 supletivas de legislação estadual, além das atribuições que lhe forem delegadas pelo Conselho Estadual de Educação, participar da formulação da política educacional do Município, 173 através dos órgãos próprios, da ação educativa municipal em matéria doutrinária, consultiva e 174 de planejamento, observadas as políticas de desenvolvimento econômico e social do 175 Município, além do que constar especificamente do seu Regimento Interno. A Conselheira 176 Valéria de Oliveira enfatizou constar na legislação que o Conselho contribui para organização 177 da Rede Municipal de Educação, então mais do que pertinente, é legal sua contribuição. 178 Relatou ter feito parte da primeira aprovação da Proposta Curricular, considerando que foi 179 apresentado o conjunto do trabalho produzido pela Rede por meio das discussões nos polos e 180 debates. Como participou do processo desde o início, no ano de 2019, apresentou sua posição 181 de aprovação em respeito a toda discussão realizada pela categoria. A aprovação da primeira 182 versão da Matriz Curricular pelo Conselho Municipal de Educação ocorreu no dia 13 (treze) de 183 dezembro de 2022 e no dia 27 (vinte e sete) de dezembro, a SME apresentou à Rede o trabalho 184 como concluído, por meio de uma "Live" fechada aos participantes. A Conselheira Valéria de 185 Oliveira ratificou que o documento aprovado foi uma primeira versão, conforme afirmado pela 186 própria Subsecretária Pedagógica à época e, na ocasião, foi declarado que no início de 2023 187 seria apresentado um Calendário para continuação do debate acerca do Currículo e enfatizou 188 que até a presente data nenhum Calendário foi apresentado. Pontuou que várias questões 189 importantes não foram abordadas nos debates ocorridos, como: Educação de Jovens e Adultos, 190 Educação Especial, Avaliação, entre outros. Os Conselheiros aprovaram a Proposta pontuada 191 pela presidente, Professora Iracema Costa, de apresentar ao CME a Minuta com as alterações 192 realizadas pela Comissão Técnica da Subsecretaria Pedagógica. 4.2. Ofício nº 045/2023-193 PJTCEDCA: Solicita que, no prazo de 30 (trinta) dias, seja realizada uma visita in loco, na 194 Creche e Pré-Escola Municipal Armanda Alvaro Alberto, a fim de verificar se as condições 195 físicas e técnico-pedagógicas da Instituição são compatíveis com as Resoluções desse colegiado e de acordo com as normas pertinentes, bem como o necessário para elucidar a

Op-

Alf

ra elucidar

budgts.

d=



notícia do fato, em anexo. 4.2.1. Ofício CME/DC n.º 25/2023: Em respeito ao Ofício n.º045/2023-PJTCEDCA, recebido pelo Conselho Municipal de Educação no dia 20 de março de 2023, o Ministério Público foi informado de que os questionamentos contidos no referido 199 200 Ofício foram apresentados na Sessão Plenária Ordinária deste Colegiado, ocorrida no dia 25 de 201 abril de 2023, quando foi deliberado a realização da visita à Creche e Pré-Escola Municipal Armanda Álvaro Alberto no dia 10/05/2023. Diante da data agendada, o Conselho Municipal de Educação entendeu ser necessário solicitar a dilação do prazo, inicialmente fixado, a fim de 204 não ultrapassar o prazo concedido para resposta. 4.2.2. Ofício CME/DC nº31/20023: 205 Encaminha ao Ministério Público o Termo de Visita e Listagem Nominal de Alunos referente a 206 visita realizada na Creche e Pré-Escola Municipal Armanda Alvaro Alberto, no dia 18 (dezoito) 207 de maio de 2023. 4.2.3. Repasse da visita realizada no dia 18/05/2023 – Conselheiros: Edson 208 de Freitas Reis, Rafael Eller e Valéria de Oliveira. A Conselheira Valéria de Oliveira relatou 209 que ao chegarem a Unidade Escolar foram recebidos pela Diretora Maria da Glória, ocasião em 210 que reapresentaram o Ofício do MP com a solicitação de visita e apuração da denúncia. A 211 Conselheira ressaltou que a Diretora, ao tomar conhecimento da denúncia, ficou bastante 212 impactada, demonstrando um grande estranhamento, o que foi constatado imediatamente pelos 213 Conselheiros. A Conselheira Valéria de Oliveira repassou à Diretora a percepção dos 214 Conselheiros, considerando a primeira visita realizada: os fatos narrados na denúncia não retratam a realidade observada. Os Conselheiros verificaram as listagens das turmas a fim de 215 216 fundamentar a resposta a ser dada ao MP, assim como anexá-las à resposta. A Diretora se 217 comprometeu em encaminhar toda a documentação solicitada pelos Conselheiros à SME. A 218 Conselheira Valéria de Oliveira enfatizou que fez questão de abordar que em 40 (quarenta) 219 anos de trabalho da Diretora na Rede Municipal, uma grande parte desse tempo como Diretora 220 desta Unidade Escolar, sendo esta a primeira vez nesses anos, que foi passível de denúncia. 221 Ressaltou que a mesma está acumulando funções, em virtude de haver carências de Secretária 222 Escolar e Orientadora Pedagógica na Unidade Escolar em decorrência da aposentadoria de 223 ambas. A Conselheira concluiu que ficou claro para todos os Conselheiros, a partir dos 224 elementos coletados, que a denúncia não procedia. O Conselheiro Edson de Freitas Reis 225 pontuou ser muito difícil para uma Diretora acumular tantas funções, dentro de uma Unidade 226 Escolar, e tem certeza de que a Diretora tenta fazer o melhor. A presidente do CME, Professora 227 Iracema Costa, informou que foi encaminhada uma Secretária Itinerante à Unidade Escolar até 228 a lotação de um servidor administrativo para suprir a carência existente. Relatou que no dia 22 229 (vinte e dois) de maio realizou uma reunião com a Diretora Maria da Glória para demonstrar o 230 seu apoio e respeito por tantos anos dedicados a esta Rede. Informou ter visitado a Unidade 231 Escolar, juntamente com o Diretor do Departamento de Infraestrutura/SME, na ocasião em que 232 foi realizado um levantamento das demandas relacionadas à manutenção e reparos, tendo 233 iniciado o atendimento. A Conselheira Solange Bergami ressaltou que apresentou a 234 possibilidade dos Conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar realizarem a visita na 235 Creche e Pré-Escola Municipal Armanda Alvaro Alberto, conjuntamente com o Conselho 236 Municipal de Educação, a fim de prestar orientações acerca das questões relativas à 237 alimentação escolar, porém o CAE definiu visitar a Unidade em outro momento, devido a 238 ocorrência de várias reuniões extraordinárias no mês de maio, relacionadas à prestação de 239 contas da Alimentação Escolar do Município. A presidente do CME, Professora Iracema Costa, 240 relatou que as cozinheiras receberam uma suspensão por não estarem trajando o uniforme, 241 conforme constatado pelos Conselheiros do CME no dia da visita. 4.3. Ofício nº 140/2023-242 PJTCEDCA: Solicita que, no prazo de 30 (trinta) dias, seja realizada uma visita in loco, na 243 Escola Municipal Wanda Gomes Soares, a fim de verificar se as condições físicas e técnico-244 pedagógicas da Instituição são compatíveis com as Resoluções desse colegiado e de acordo 245 com as normas pertinentes, além de outras informações que o colegiado entender necessárias

An

Off,

tender necessarias

bully

A se



para elucidar a notícia do fato, que segue anexa. 4.3.1. AGENDAR VISITA. A Secretária 247 Executiva apresentou o referido Ofício e informou que a denúncia não seguiu anexada ao e-248 mail. Relatou ter comunicado ao Ministério Público, por e-mail, a falta do anexo citado no 249 Ofício, porém o CME ainda não o recebeu. Os Conselheiros: Edson de Freitas Reis, Evelane 250 Ramos, Rafael Eller e Sidney Campos se propuseram realizar a visita, após o recebimento da 251 denúncia. Data a ser definida posteriormente. V. Repasse da Reunião organizada pela 252 Professora Glacione Ribeiro - Sala Paulo Freire - com representantes do CME, CAE e 253 CACS/FUNDEB, realizada no dia 09 de maio de 2023, objetivando traçar estratégias 254 formativas para o respectivo ano corrente. a. CACS/FUNDEB: Presidente Jorge de Almeida 255 Franco; b. CAE: Presidente Solange Bergami; c. CME: Vice-Presidente Roberta Lobo Pereira; 256 d. SALA PAULO FREIRE: Professora Glacione Ribeiro. A Vice-presidente do CME, Roberta 257 Lobo, informou inicialmente aos Conselheiros que compareceram representantes dos 03 (três) 258 Conselhos na referida reunião, cujo objetivo foi coletar sugestões de temas e nomes de palestrantes para as formações destinadas aos Conselheiros no ano de 2023, tal previsão 260 encontra-se na Lei Municipal nº 2864/2017, em seu artigo 2º, Parágrafo Unico: As formações 261 dos Conselheiros ocorrerão duas vezes por ano, cabendo a organização aos Conselhos 262 conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação, sendo realizada, no primeiro 263 semestre, uma formação integrada entre os Conselhos e, no segundo semestre, uma formação 264 própria. Foram apresentados os seguintes temas para serem trabalhados nas formações: 1. Qual 265 o papel do Conselheiro?; 2. Autonomia dos Conselheiros no exercício do controle social; 3. 266 Institucionalidade do papel do Conselheiro; 4. Caráter do Conselho; 5. Legislações que 267 norteiam as ações de cada Conselho; e 6. Plano Municipal de Educação. Sugestão de palestrantes: Profa Dra Gilcilene de Oliveira - (UERJ - FEBF) e Profa Dra Alzira Batalha 268 269 (UERJ). A Vice-presidente ressaltou que outras sugestões poderão ser apresentadas pelos Conselheiros de acordo com os temas propostos. O Conselheiro Sidney Campos sugeriu 271 convidar a professora da FEBF que palestrou na Conferência Municipal de Saúde destacando 272 que esta realizou uma boa apresentação. Ressaltou que foram abordados em sua palestra pontos 273 importantes acerca da atuação do Conselheiro e seria interessante abordar estes pontos com os 274 Conselheiros do CME e demais Conselhos. A Conselheira Solange Bergami acordou repassar o 275 folder da Conferência Municipal de Saúde à Secretária Executiva do CME para identificação 276 da professora palestrante. A Vice-presidente Roberta Lobo informou que foram definidas as 277 seguintes datas e horários para realização das formações: 20 de junho, das 13h30min às 17h, e 278 previsto o dia 31 de outubro, das 9h às 17h. Relatou que a Professora Glacione Ribeiro sugeriu 279 a realização de um Seminário, na formação que ocorrerá no mês de outubro, iniciando com 280 uma parte comum a todos os Conselheiros e, no segundo momento, com dinamização de 281 oficinas temáticas. A presidenta do CME sugeriu antecipar a Quinta Plenária Ordinária, agendada para o dia 27 de junho, para o mesmo dia da Formação, a fim de otimizar a vinda dos Conselheiros à SME. Proposta aprovada. A Secretária Executiva reforçou o horário da Plenária: 284 das 10h às 12h e a Formação das 13h30 às 17h. VI. Repasse da reunião do GT da Câmara 285 de Educação Infantil, ocorrida no dia 16/05/2023. Conselheiros: Edson de Freitas Reis, 286 Giselle José de Farias, Luís Marcos Lopes e Roberta Lobo Pereira. A Conselheira Giselle de 287 Farias relatou que os integrantes da Câmara de Educação Infantil se reuniram com o objetivo 288 de dar continuidade ao estudo iniciado no Grupo de Trabalho ocorrido no mês de abril. 289 Informou que, além dos dados da Pré-Escola, foram analisadas as listas de espera dos 290 candidatos para vaga de Creche e os respectivos bairros com maior demanda. Ressaltou que a 291 Coordenadoria de Assistência ao Educando está atualizando as listas de espera de cada Unidade 292 Escolar e esclareceu que, mesmo sendo flutuante, ainda existe uma grande demanda. Proposta 293 do GT: Analisar os bairros onde existe maior procura, tendo como referência as listas de espera; verificar em quais locais existe uma ação para atender esta demanda e listar os bairros

listar os bairros

- budy



com maior índice de demanda não atendida. A Secretária Executiva procedeu a leitura dos 296 Bairros, sinalizados pelos Conselheiros no GT, que não há atendimento à demanda no 1º 297 Distrito: Centro, Jardim Leal, Olavo Bilac, Sarapuí e Jardim Gramacho. A Conselheira Giselle 298 de Farias enfatizou que, após conclusão do estudo, o mesmo será apresentado ao Conselho. A 299 Conselheira Solange Bergami destacou que a intenção é esta mesma: avaliar a demanda, 300 considerando haver um Ofício do Ministério Público com este questionamento. O Conselheiro 301 Edson de Freitas Reis esclareceu que a resposta a ser dada ao Ministério Público ainda 302 necessita da conclusão do estudo realizado pelos membros do GT. A data do próximo GT será 303 agendada posteriormente. VII. XXIII Encontro Estadual dos Conselhos Municipais de 304 Educação do Estado do Rio de Janeiro nos dias 01 e 02 de junho de 2023, em São 305 Francisco do Itabapoana. 1. Conselheiros inscritos: Luís Marcos Lopes, Patrícia Costa de 306 Andrade, Rafael Eller de Araújo, Sidney Campos Neves, Solange Bergami e Valéria dos Santos 307 de Oliveira. 2. Presidente do CME: Iracema da Costa Silva. 3. Secretária Executiva: Josélia 308 Muzi Narciso. A Secretária Executiva informou que o transporte com destino ao local do 309 Encontro Estadual sairá da SME no dia 31 (trinta e um) de maio às 13h. Apresentou as Oficinas 310 Temáticas que ocorrerão no dia 01 de junho: 1. Legislação, territorialidade dos CMEs, 311 linguagem escrita de normativas; 2. Atribuições dos Conselheiros Municipais de Educação; 3. 312 Desafios dos CMEs em efetivar o Controle Social e 4. O FUNDEB Municipal e suas 313 mudanças. Listou os eventos que ocorrerão no dia 02 de junho: Palestra Magna - A 314 importância do Plano Municipal (Elaboração, Monitoramento e Avaliação) - reconstruindo 315 caminho. 2. Atribuição dos CMEs e dos Fóruns Permanentes de Educação no processo de 316 execução do PME. VIII. Solicitação das Conselheiras: 1. Solange Bergami: PME - Plano 317 Municipal de Educação: A Conselheira relatou ter percebido na última reunião quando pontuou 318 acerca do Plano Municipal de Educação, que alguns Conselheiros talvez não tivessem a 319 informação sobre o processo de construção do PME, visando situar os Conselheiros neste 320 contexto, solicitou esta pauta novamente para fazer uma breve explicação de como se deu todo 321 o processo: Em 2014, aconteceu a Conferência Nacional de Educação - CONAE, onde foi 322 votado o Plano Nacional de Educação. Neste período, os Municípios também fizeram suas 323 Conferências Municipais para serem apresentados seus Planos Municipais de Educação, em 324 atendimento a uma exigência legal do Plano Nacional de Educação. Para iniciar o trabalho de 325 construção do Plano Municipal, a Secretaria Municipal de Educação de Duque de Caxias 326 instituiu uma Comissão com representações da Sociedade Civil e Professores da Faculdade de 327 Educação da Baixada Fluminense - FEBF, que traziam experiências de outros Estados, por se 328 tratar de um processo novo. Destacou que foi um trabalho muito interessante, cada um 329 produzia uma parte do texto e, ao final, o documento passou por uma revisão, sendo 330 apresentado na Conferência Municipal de Educação. O primeiro Plano Municipal de Educação 331 é do ano de 2014 e, em 2015, houve a necessidade de uma revisão de datas, por estas estarem 332 defasadas. Ressaltou que o Conselho Municipal de Educação não poderia alterar o Plano 333 porque não tinha, como ainda não tem, autonomia para fazê-lo. Afirmou que somente nas 334 Conferências as adequações podem ser realizadas. O Conselho Municipal recebeu à época, 335 assessoria de uma profissional para auxiliar nas questões das datas e do diagnóstico, que se 336 encontravam defasados A Conselheira apresentou aos Conselheiros a Lei Municipal nº 2713, de 337 30 de junho de 2015, a qual aprova a Adequação do Plano Municipal de Educação ao Plano 338 Nacional de Educação para o Decênio 2015/2025. Destacou o artigo 6º da referida lei: A 339 execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pela Secretaria Municipal de Educação em ação conjunta 341 com os Conselhos pertinentes. Informou que, em 2017, houve uma Conferência Municipal prevista na Lei do PME, no item que trata da Avaliação e Acompanhamento, na qual instituiu o Fórum Municipal de Educação, formado por várias representações. Sua composição foi

8

ento, na qual instituiu b s. Sua composição foi



publicada em Boletim Oficial em 13 de agosto de 2017. A Conferência Municipal, que ocorreu 345 em 2017, constatou a necessidade de revisar o Plano Municipal de Educação de 2015, por 346 haver algumas Metas defasadas e também alterar o seu formato, originalmente em forma de 347 texto, o que prejudica a visualização e dificulta o seu entendimento. Uma equipe da Sala Paulo 348 Freire fez um paralelo entre as Metas e Estratégias, relacionando o que era inconsistente 349 tecnicamente e o que não era. O referido documento foi discutido na Conferência Municipal 350 que ocorreu em 2018 e, após a sistematização dos documentos gerados nas etapas da 351 Conferência, surgiu o documento revisado do Plano Municipal de Educação, com uma melhor 352 visualização das Metas e Estratégias. O documento foi entregue à Secretaria Municipal de 353 Educação em 05 de abril de 2019, e a Secretária Municipal de Educação à época, Professora 354 Cláudia Viana, encaminhou para o Executivo com vistas à Câmara Municipal para votação, o 355 que não ocorreu até a presente data. Em 2017, o Ministério Público exigiu que todos os 356 Municípios da Federação formulassem a Lei da Gestão Democrática, orientado na Meta 19 do Plano Nacional de Educação. Em Duque de Caxias, foi instituído um Grupo de Trabalho, com 358 várias representações, a fim de elaborar a proposta da redação da Lei Municipal nº2864/2017, 359 que, inclusive, trata da formação dos Conselhos e de Consulta Pública para escolha de 360 Diretores e Vice-Diretores da Rede Municipal de Ensino e da instituição do Fórum Municipal 361 de Educação, em seu Artigo 27, o qual garante que: Fica criado o Fórum Municipal de 362 Educação, de caráter permanente com o objetivo de coordenador, convocar e organizar as 363 Conferências Municipais de Educação e efetuar o acompanhamento da execução do Plano 364 Municipal de Educação. A Conselheira Solange Bergami destacou que as Conferências 365 Municipais também precedem a Conferência Nacional de Educação. Explicou que, de acordo 366 com a lei, o Fórum Municipal de Educação acompanha o monitoramento da execução do Plano 367 e apresenta à Conferência Municipal. Destacou o item 15.6 do Plano Municipal de Educação 368 que trata da Avaliação e acompanhamento: O PME será acompanhado e avaliado durante todo o período de sua execução pelo Conselho Municipal de Educação, que elegerá uma Comissão 369 370 composta por Conselheiros: representantes governamentais (50%) e Sociedade Civil (50%), 371 pelo Fórum Municipal de Educação e pela Conferência Municipal de Educação, realizada a 372 cada dois anos, sendo a segunda em 2016. A Conselheira Solange Bergami ressaltou que a 373 criação do FME em 2018, ratifica a atribuição do monitoramento da execução do Plano 374 Municipal de Educação ser do FME, o qual convoca todos os demais atores citados na Lei 375 Municipal nº 2713, de 30 de junho de 2015. Enfatizou a importância do atual CME ter 376 conhecimento de todo este histórico para compreender que também tem suas responsabilidades 377 neste contexto. Enfatizou que o FME está encontrando dificuldades em obter resposta referente 378 à solicitação da reunião com a Secretária Municipal de Educação e, por este motivo, traz a 379 questão ao Conselho para que possa ajudar. Ratificou o pedido do Fórum Municipal de 380 Educação da resposta da agenda solicitada da reunião com a Secretária de Educação com o objetivo de começar a refletir a perspectiva da organização deste trabalho e para além do 382 levantamento das Metas e Estratégias alcançadas, dialogar sobre a própria organização da 383 Conferência Municipal de Educação. Apresentou ao Conselho uma proposta de Recomendação 384 à SME com a justificativa de que o Conselho e o FME precisam dos dados para realizar o 385 trabalho de monitoramento. Propôs a seguinte Recomendação: O Conselho Municipal de 386 Educação recomenda à Secretaria Municipal de Educação que apresente ao referido 387 Colegiado e ao Fórum Municipal de Educação, a sistematização das Metas e suas respectivas 388 Estratégias, implementadas ou não, contidas no Plano Municipal de Educação durante os 08 389 (oito) anos de vigência da Lei Municipal nº 2713, de 30 de junho de 2015, visando o 390 levantamento das ações na Política Educacional no Município de Duque de Caxias. O 391 Conselheiro Sidney Campos enfatizou que os representantes do Movimento Popular, da Associação de Pais, da Universidade, das Instituições Particulares e do SEPE, participaram de

Set of SET E, participaran

To go hould



394

395

396

397

399

403

405

406

407

408

409

410

411

forma efetiva na construção do PME e boa parte dos Conselheiros ainda se faz presente neste Colegiado. Considerando o compromisso que o Conselho tem em relação ao Plano Municipal de Educação, é favorável a Proposta da Recomendação apresentada pela Conselheira para que, de forma efetiva, tenha acesso a estes dados a serem trabalhados na próxima Conferência Municipal de Educação. Proposta aprovada. 2. Valéria dos Santos de Oliveira: a. Lei Federal 398 n°11.738, de 16 de julho de 2008 – Piso Nacional do Magistério: A Conselheira relatou que, em algumas Plenárias anteriores, houveram vários debates acerca da representatividade de cada 400 um enquanto Conselheiro do CME. Destacou que todos têm objetivos comuns no exercício de 401 sua função, porém com interesses diferenciados, em razão de representarem segmentos 402 distintos. Enfatizou que representa no CME a categoria dos Profissionais de Educação, em que a maioria dos presentes está incluída e não poderia deixar de apresentar ao Colegiado um tema 404 que, a seu ver, é o centro da questão vivenciada pelos profissionais da Rede Municipal de Ensino nesta semana: estado de greve e ainda com a possibilidade de se iniciar uma greve por tempo indeterminado a partir do dia 25 de maio. Destacou que não poderia deixar de trazer esta questão ao Conselho para fomentar o debate. Apresentou a Lei supracitada e esclareceu que não se trata de uma legislação recente, sendo de 2008, a qual vem sendo atualizada ao longo dos anos. Ressaltou que em Duque de Caxias existe uma situação extremamente complexa: a política de complementação do salário do servidor, por meio de abono, e o não cumprimento do que determina a Lei do Piso Nacional e ainda, outro agravante, a falta de reajuste salarial por 412 07 (sete) anos, desde 2016. Enfatizou que este Conselho tem a responsabilidade de debater, 413 tomar ciência, acompanhar este processo junto à SME e demonstrar atenção a esta questão, não 414 somente financeira dos profissionais, mas também legal, ou seja, em relação ao cumprimento 415 da Lei. Destacou que a questão de respeitar o piso salarial faz parte da valorização dos 416 profissionais da Educação e, atualmente no Município, está sendo adotada uma política de 417 contratação, a qual supera o número de concursados na Rede. Esclareceu que o processo de 418 contratação é um dos pontos constante na pauta da categoria, sendo um item que traz muita 419 preocupação aos servidores, devido a futuro problemas previdenciários que serão ocasionados 420 pela falta de contribuintes no IPMDC. Enfatizou outra questão de pauta da Categoria relativa à 421 Lei n°11.738, de 16 de julho de 2008, em seu artigo 2º, Parágrafo Quarto: Na composição da 422 jornada de trabalho, observar-se- à o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para 423 o desempenho das atividades de interação com os educandos. A Conselheira afirmou que o 424 cumprimento de 1/3 de planejamento também consta na reivindicação da categoria por haver 425 esta garantia legal. Apresentou a seguinte proposta: Solicitar informações a respeito dos 426 encaminhamentos adotados pela Secretaria Municipal de Educação perante ao Executivo 427 Municipal, em relação ao cumprimento do Piso Salarial Nacional do Magistério, considerando 428 ser atribuição deste Colegiado "zelar pelo cumprimento das legislações Federal, Estadual e 429 Municipal", assim como fomentar o diálogo acerca do referido assunto. Proposta aprovada. b. 430 Lei Federal nº13.935, de 11 de dezembro de 2019 - Prestação de Serviços de Psicologia e de 431 Serviço Social nas Redes Públicas de Educação Básica. A Conselheira Valéria de Oliveira 432 apresentou a Lei, ressaltou que esta é recente (dezembro de 2019) e está ligada diretamente ao 433 desenvolvimento da aprendizagem, às questões sociais da clientela atendida nas Unidades 434 Escolares, à importância do acompanhamento, além da segurança (bullying e violência). 435 Afirmou que esta Lei visa atender a estas demandas. A Conselheira Valéria de Oliveira 436 apresentou a seguinte proposta: Solicitar que seja informada ao Colegiado a existência de um 437 Planejamento para atendimento ao que preceitua a referida Lei; e solicitar, ainda, informações 438 acerca dos profissionais lotados no Núcleo Multiprofissional - NUMP, da Secretaria Municipal 439 de Educação, quanto ao atendimento à demanda apresentada no Município de Duque de 440 Caxias. Proposta aprovada. A presidente do CME, Professora Iracema Costa encerrou a reunião

agradecendo a contribuição de todos os Conselheiros nos debates ocorridos. Eu JOSÉLIA



442 MUZI NARCISO, lavrei a presente ATA que será assinada por mim e pelos presentes, após 443 sua aprovação. 444 Josélia Muzi Narciso Poselia 445 Iracema Medeiros da Costa Silva 446 Clayton Morgado Sento Sé Diego Santos Ferreira 447 448 Edson de Freitas Reis 449 Evelane Ramos Anjos do Nascimento 450 Giselle José de Farias 451 Luis Marcos Lopes 452 Patrícia Costa de Andrade Rafael Eller de Araújo / 453 454 Roberta Lobo Pereira Robson Rodrigues de Carvalho 455 456 Sidney Campos Neves' 457 Solange Bergami 458 Valéria dos Santos de Oliveira